

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2019 - UASG 153046

Número do Contrato: 16/2014.
 Nº Processo: 23068022869201359.
 DISPENSA Nº 502/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. CNPJ Contratado: 02980103000190. Contratado: FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST. Objeto: Prorrogar a vigência contratual de 15/01/2019 a 30/11/2019 e inserir planilha orçamentária diminuindo o valor do contrato em R\$ 324.500,00. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 15/01/2019 a 30/11/2019. Data de Assinatura: 07/01/2019.

(SICON - 13/02/2019) 153046-15225-2019NE800001

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1002/2018. Processo nº. 23068.004745/2015-53. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e Fundação Espírito-Santense de Tecnologia. Objeto: Prorrogar a vigência contratual até 27/06/2019. Data da assinatura: 13/02/2019.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 24, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, resolve homologar o resultado do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto, de que trata o Edital nº 52/2018-DGP, publicado no D.O.U. de 06 de dezembro de 2018.

Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE

Departamento: Computação

Área/Subárea: Ciência da Computação

Documento avulso nº 23068.002607/2019-63

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Ubiratan Roberte Cardoso Passos	133,30

JOSIANA BINDA

EDITAL Nº 9, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo torna público que estarão abertas as inscrições para provimento de cargo isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior, Nível Único, do Quadro Permanente desta Universidade, conforme dispõe a Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 316, de 09/10/2017, publicada no DOU de 19/10/2017, os Decretos nº 7.485/2011 e nº 6.944/2009, a Resolução nº 35, de 01/06/2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFES; e conforme a Lei 8.112, de 11/12/1990, e a Lei 12.772, de 28/12/2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico do concurso: <http://www.progep.ufes.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. Será coordenado pelo Departamento Interessado conforme item nº. 2, que implementará procedimentos necessários à realização do certame.

1.3. O concurso destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo isolado de provimento efetivo de Professor Titular-Livre do Magistério Superior, na área/subárea de estudo descrita no item 2.

1.4. A bibliografia sugerida estará disponível no sítio eletrônico do concurso até a data de início das inscrições. A bibliografia sugerida não encerra e nem esgota o conteúdo programático.

2. DA VAGA:

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Ciências Biológicas (Cód. CNPq 2.00.00.00-6)/Microbiologia (Cód. CNPq 2.12.00.00-9)/Parasitologia (Cód. CNPq 2.13.00.00-3)/Imunologia (Cód. CNPq 2.11.00.00-4).	Graduação (curso reconhecido pelo MEC) na área de Saúde (conforme tabela de áreas do conhecimento CNPq) em Medicina OU Enfermagem OU Odontologia OU Farmácia OU Ciências Biológicas OU Biomedicina OU Medicina Veterinária OU Nutrição; E Pós-Graduação: Doutorado na subárea de Doenças Infecciosas e Parasitárias OU Microbiologia OU Parasitologia OU Imunologia OU Patologia OU Medicina Tropical OU Biologia Parasitária OU Infectologia OU Biologia dos Agentes Infecciosos e Parasitários OU Medicina Tropical; E: a) 10 (dez) anos de experiência comprovada na área e subáreas do concurso (Ciências Biológicas, Microbiologia, Parasitologia, Imunologia); ou b) 10 (dez) anos de obtenção do título de Doutor na subárea de Doenças Infecciosas e Parasitárias OU Microbiologia OU Parasitologia OU Imunologia OU Patologia OU Medicina Tropical OU Infectologia OU Biologia dos Agentes Infecciosos e Parasitários OU Medicina Tropical.
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Patologia - CCS/UFES, situado à Av. Marechal Campos nº1468 - Maruípe - 29.0043-900, Vitória/ES, no horário de 13 às 16 horas, de segunda a sexta feira (dias úteis), telefone: 3335-7290, e-mail: deptopatsecretaria@gmail.com			

3. DO PROGRAMA:

3.1. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

3.1.1. DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA

3.1.1.1. Área/Subárea: Ciências Biológicas (Cód. CNPq 2.00.00.00-6)/Microbiologia (Cód. CNPq 2.12.00.00-9)/Parasitologia (Cód. CNPq 2.13.00.00-3)/Imunologia (Cód. CNPq 2.11.00.00-4).

Programa: 1. Diagnóstico laboratorial das doenças parasitárias; 2. Doença de Chagas; 3. Esquistossomose; 4. Angiostrongilíase; 5. Doenças parasitárias de caráter zoonótico; 6. Diagnóstico das meningites eosinofílicas; 7. Parasitos de veiculação hídrica; 8. Protozoários emergentes; 9. Parasitoses intestinais; 10. Doenças parasitárias em imunossuprimidos. (Documento avulso 23068.079840/2018-53).

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

4.1. São atividades próprias do pessoal docente de nível superior as pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção de conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, as inerentes ao exercício das funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

5. DO REGIME DE TRABALHO

5.1. O Regime de Trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva, conforme o indicado no item 2 deste edital.

5.2. O horário deverá ser cumprido na forma estabelecida pelo respectivo campus, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

5.3. No ato da posse, o candidato aprovado em regime de quarenta horas semanais com dedicação exclusiva deverá firmar compromisso de não exercer outra atividade remunerada, pública ou privada, conforme disposto no parágrafo 2º, do artigo 20, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. O ingresso na carreira do magistério superior dar-se-á em nível único, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, com as seguintes denominações e remuneração (composta por VB + RT) a seguir:

Regime de Trabalho	Denominação	Vencimento Básico (VB) em R\$	Retribuição por Titulação (RT) em R\$	Total = Remuneração (VB + RT)
			Doutorado	Doutorado
Dedicção Exclusiva	Titular-Livre	8.833,96	11.151,28	19.985,24

6.2. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Assistência à Saúde Suplementar (artigo 230 da Lei nº 8.112/90, Decreto nº 4.978/04, Portaria Normativa nº 01/2017-SEGRT/MPDG); c) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998); d) Auxílio Pré-Escolar (Decreto nº 977/1993 e Emenda Constitucional nº 53/2006); e) Auxílio Natalidade (artigo 196 da Lei nº 8.112/90); f) Adicional de Insalubridade, Periculosidade, Adicional de Irradiação Ionizante ou Gratificação de Raio X/Substâncias Radioativas (artigos 68 a 72 da Lei 8.112/90); g) Adicional Noturno (artigo 75 da Lei 8.112/90).

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. O período de inscrição será: 07/03 a 05/04/2019.

7.2. As inscrições, juntamente com toda a documentação, serão entregues em envelope lacrado pelos candidatos ou seu representante no local indicado no item 2.

7.3. As vagas serão preenchidas em ordem rigorosa de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com a necessidade e a conveniência da UFES, nos locais de trabalho discriminados neste Edital, respeitada a opção feita pelo candidato no ato da inscrição.

7.4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

a) Requerimento de inscrição, conforme modelo oficial da UFES, à disposição no sítio <http://www.progep.ufes.br>, no qual o candidato declare estar ciente do contido no edital e na Resolução Nº. 35/2017-CEPE/UFES (disponibilizada no sítio <http://daocs.ufes.br/>);

b) Cópia de documento oficial de identidade;

c) Se estrangeiro, cópia do visto permanente e passaporte (caso não possua o visto permanente, a inscrição deverá ser aceita, mas, quando da sua posse, será exigida a apresentação do visto permanente e o registro nacional de estrangeiro - RNE);

d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme item 7.11.

e) declaração firmada pelo candidato de que possui documentação comprobatória de estar em dia com suas obrigações eleitorais e militares, quando for o caso, ou o envio das referidas documentações.

7.5. Em caso de título obtido no exterior deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente com o devido apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º, anexo, Convenção da Apostila de Haia.

7.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via fax, a via postal, ou a via correio eletrônico.

7.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e demais normas que regulamentam o concurso, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em especial, a área/subárea, de graduação e de pós-graduação.

7.8. Os pedidos de inscrição serão apreciados e deferidos, ou não, pela Comissão de Inscrições do Departamento responsável por cada concurso, que divulgará no endereço eletrônico do Centro, bem como no quadro de avisos do referido Centro.

7.9. Em caso de indeferimento de inscrição, o candidato terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da divulgação do indeferimento, conforme Art. 11, IX, da Resolução 35/2017 - CEPE/UFES, para apresentar recurso mediante solicitação fundamentada de revisão de julgamento dirigida à Comissão de Inscrições. Esta terá igual prazo para julgamento, contado a partir do encerramento do prazo para apresentação de recursos, sendo a decisão divulgada no endereço eletrônico do centro, bem como no local de funcionamento da referida Comissão.

